

 **James Lobo**
ADVOGADOS ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE ADVOGADOS - OAB/MA 274
CNPJ N.º 13.047.095/0001-40
RUA AARÃO REIS, N.º 528. CENTRO. CAXIAS-MA

FLS. N.º 21
Proc. N.º 0809.2023
Rubrica [assinatura]

HABILITAÇÃO JURÍDICA

[assinatura]



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS "JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS"

Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade de advogados comparecem as partes a seguir denominadas:

a) **JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, divorciado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 6679, portador do CPF nº 758.865.453-87, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 11, Casa 07, Conjunto IPEM, Bairro Seriemá, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, CEP nº 65.602-630, Telefone (99) 3421-1493; e

b) **ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO**, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 9506-A, portador do CPF nº 007.659.693-19, residente e domiciliado na Rua Loreto, 1170-A, Residencial Hélio Queiroz, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, CEP nº 65.600-000;

que, estando livremente ajustadas, resolvem nesta oportunidade e na melhor forma de direito constituir uma sociedade de advogados, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pelo Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), por seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e, ainda, pelos seguintes termos e condições:

DA RAZÃO SOCIAL

Cláusula Primeira: A Sociedade utilizará a razão social "JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS".

Parágrafo Único: Em caso de falecimento de sócio que tenha dado nome à sociedade, a razão social não sofrerá alteração.

DA SEDE

Cláusula Segunda: A Sociedade tem sede à Rua Aarão Reis, 528, Centro, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, CEP 65.630-020.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, na forma que vierem a deliberar os sócios, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando os sócios obrigados a inscrição suplementar.

DO OBJETO

Cláusula Terceira: A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.



DO PRAZO

Cláusula Quarta: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado em suas atividades em 16 de dezembro de 2010.

FLS. Nº 23
Proc. Nº 0809-2025
Rubrica [assinatura]

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelos sócios, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Qde. Quotas	Vlr. Unit.	Vlr. Total
James Lobo de Oliveira Lima	9.999	1,00	9.999,00
Alexandre Pacheco Lopes Filho	1	1,00	1,00
TOTAL	10.000	-	10.000,00

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Sexta: Além da própria Sociedade, cada sócio também responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo Único: Se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, responderão os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima: A administração dos negócios sociais cabe ao sócio James Lobo de Oliveira Lima, que usará o título de "Sócio-Administrador" (art. 1011, § 1.º, CCB/02).

Parágrafo Segundo: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

Parágrafo Terceiro: Serão atribuídos "pro labore" mensais aos Sócios Administradores, fixados de comum acordo pelos Sócios.

Parágrafo Quarto: Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas aos demais sócios.

Parágrafo Quinto: Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, assim como aos advogados a esta sociedade associados, integrar, ou se associar a outra sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.



Parágrafo Sexto: Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, representar em juízo clientes de interesses opostos.

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

FLS. Nº 24
Proc. Nº 0809.2011
Rubrica [assinatura]

Cláusula Oitava: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro: A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

Parágrafo Segundo: As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por Sócio Administrador ou por sócios representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.

Parágrafo Terceiro: A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Quarto: As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quinto: A reunião será instalada mediante a presença dos sócios representando a maioria do capital social, em primeira convocação, ou por qualquer quorum, nas demais convocações.

Parágrafo Sexto: As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Nona: Os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à Sociedade, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios.

DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

Cláusula Décima: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, na hipótese de ações e clientes particulares e estranhos à Sociedade, desde que haja expresso conhecimento dos demais sócios.

FLS. Nº 25
Proc. Nº 08090/2021
Rubrica [assinatura]



DA RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula Décima-Primeira: O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

Parágrafo Primeiro: A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela Sociedade em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas dos juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, de acordo com a variação do índice IGP-M, incidentes a partir da data da comunicação da retirada.

DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima-Segunda: A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios. Em caso de redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios deverá ser reconstituída em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da sociedade.

Parágrafo Único: Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) decidir(em) sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante, previstas na cláusula anterior.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima-Terceira: É facultada a exclusão de quaisquer dos sócios, por maioria do capital social, nos termos do art. 4º do Provimento nº 112/2006, do Conselho Federal da OAB e desde que cumprida a exigência contida no parágrafo único deste dispositivo.

Parágrafo Único: A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverá seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima-Quarta: Os sócios James Lobo de Oliveira Lima e Alexandre Pacheco Lopes Filho declaram, sob as penas da lei, que não estão sujeitos a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declaram, ainda, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incurso em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.

DO FORO

FLS. Nº 26
Proc. Nº 009.9025
Rubrica [assinatura]



Cláusula Décima-quinta: Fica eleito o foro de Caxias/MA para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

Caxias, 16 de dezembro de 2010

[assinatura]
James Lobo de Oliveira Lima

[assinatura]
Alexandre Pacheco Lopes Filho

Testemunhas:

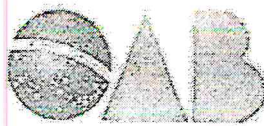
1. [assinatura]
RG: 103501548-3
CPF: 004.368.383-54

2. [assinatura]
RG: 031606882006-2
CPF: 037.863.843-20

Reconheço como autêntico a(s) [assinatura]
de James Lobo de Oliveira Lima, Alexandre Pacheco Lopes Filho, do [assinatura]
Em [16] de [12] de [2010]
Caxias/MA
[assinatura]



[assinatura]



PARANANHAO

FLS. Nº 27
Proc. Nº 069/2011
Rubrica [assinatura]

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Maranhão
Fone: (98) 2107-5429/Fax: (98) 2107-5435
E-mail: comissoes@oabma.org.br

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Contrato de Constituição de Sociedade denominada "JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS" foi registrado no Livro B-04, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 157, recebendo o nº. 274 (duzentos e setenta e quatro), desde 01 (primeiro) de fevereiro de 2011 (dois mil e onze). O referido é verdade. Dada e passada ao 01 (primeiro) de fevereiro de 2011 (dois mil e onze). Eu, Benedita Freire Campos, Secretária da Secretaria das Comissões desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pelo Senhor Presidente. XXX.

Benedita Freire Campos
Secretaria das Comissões - OAB/MA

VISTO

Em: 01/02/2011

Dr. Mário de Andrade Macieira
Presidente da OAB/MA



1.ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS "JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS"

a) **JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, divorciado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 6679, portador do CPF nº 758.865.453-87, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 11, Casa 07, Conjunto IPEM, Bairro Seriema, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, CEP nº 65.602-630, Telefone (99) 3421-1493; e

b) **ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 9506-A, portador do CPF nº 007.659.693-19, residente e domiciliado na Rua Loreto, 1170-A, Residencial Hélio Queiroz, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, CEP nº 65.600-000;

Únicos sócios da sociedade de advogados JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede à Rua Aarão Reis, n.º 528, Centro, em Caxias, no Estado do Maranhão, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 274, com seus atos constitutivos arquivados em 01/02/2011, em livro próprio, firmam nesta oportunidade o presente instrumento para ALTERAÇÃO, seguida de CONSOLIDAÇÃO do CONTRATO SOCIAL da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nesta oportunidade, consensualmente, e na melhor forma do direito fica admitido e passa a integrar a Sociedade o novo advogado a seguir identificado:

a) o Sr. **ELMARY MACHADO TORRES NETO**, brasileiro, casado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 9395, portador do CPF nº 730.497.003-00, residente e domiciliado à Rua Saturnino Belo, Quadra "A", Casa n.º 19, Conjunto Acaraú, Bairro Seriema, em Caxias, no Estado do Maranhão, CEP nº 65.602-720, mediante a aquisição de todas as quotas que pertenciam ao sócio **ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO**, que neste ato retira-se da sociedade, pelo que confere plena quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, a Cláusula Quinta do Contrato original passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA QUINTA:** O CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE, INTEIRAMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTA OPORTUNIDADE PELOS SÓCIOS, É DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DIVIDIDO EM 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS, COM VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS DA SEGUINTE FORMA:

SÓCIOS	QDE. QUOTAS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA	9.999	1,00	9.999,00
ELMARY MACHADO TORRES NETO	1	1,00	1,00
TOTAL	10.000	-	10.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA: Da mesma forma, a Cláusula Décima Quarta do Contrato original passa doravante a figurar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: OS SÓCIOS JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA E ELMARY MACHADO TORRES NETO DECLARAM, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÃO SUJEITOS A QUALQUER HIPÓTESE DE INCOMPATIBILIDADE OU IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA OU PARTICIPAÇÃO NESTA SOCIEDADE. DECLARAM, AINDA, QUE NÃO PARTICIPAM DE NENHUMA OUTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS INSCRITA NESTA SECCIONAL E QUE NÃO ESTÃO INCURSOS EM NENHUMA PENALIDADE QUE OS IMPEÇAM DE PARTICIPAR DESTA SOCIEDADE.”

CLÁUSULA QUARTA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

“JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS”

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS COMPARECEM AS PARTES A SEGUIR DENOMINADAS:

A) **JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, REGULARMENTE INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, SOB O Nº 6679, PORTADOR DO CPF Nº 758.865.453-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 05, QUADRA 11, CASA 07, CONJUNTO IPEM, BAIRRO SERIEMA, NA CIDADE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP Nº 65.602-630, TELEFONE (99) 3421-1493; E

B) **ELMARY MACHADO TORRES NETO**, BRASILEIRO, CASADO, REGULARMENTE INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, SOB O Nº 9395, PORTADOR DO CPF Nº 730.497.003-00, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA SATURNINO BELO, QUADRA “A”, CASA Nº 19, CONJUNTO ACARAÚ, BAIRRO SERIEMA, EM CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, CEP Nº 65.602-720;

QUE, ESTANDO LIVREMENTE AJUSTADAS, RESOLVEM NESTA OPORTUNIDADE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO CONSTITUIR UMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, DORAVANTE DESIGNADA SIMPLEMENTE “SOCIEDADE”, QUE SE REGERÁ PELO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (EAOAB), POR SEU REGULAMENTO GERAL, PELO PROVIMENTO Nº 112/2006 DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL E, AINDA, PELOS SEGUINTE TERMOS E CONDIÇÕES:

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SOCIEDADE UTILIZARÁ A RAZÃO SOCIAL “JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS”.

PARÁGRAFO ÚNICO: EM CASO DE FALECIMENTO DE SÓCIO QUE TENHA DADO NOME À SOCIEDADE, A RAZÃO SOCIAL NÃO SOFRERÁ ALTERAÇÃO.

FLS. Nº 30
Proc. Nº 0809/2011
Rubrica 10/11



DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A SOCIEDADE TEM SEDE À RUA AARÃO REIS, 528, CENTRO, NA CIDADE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP 65.606-020.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE PODERÁ ABRIR FILIAIS EM QUALQUER OUTRA CIDADE DO TERRITÓRIO NACIONAL, NA FORMA QUE VIEREM A DELIBERAR OS SÓCIOS, DEVENDO NESTA HIPÓTESE AVERBAR O ATO DE CONSTITUIÇÃO DA FILIAL JUNTO AO REGISTRO DA SOCIEDADE E ARQUIVÁ-LO TAMBÉM JUNTO AO CONSELHO SECCIONAL ONDE SE INSTALAR, FICANDO OS SÓCIOS OBRIGADOS A INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: A SOCIEDADE TERÁ COMO OBJETO EXCLUSIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA, SENDO EXPRESSAMENTE VEDADO O DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER OUTRA ATIVIDADE ESTRANHA A ESSE OBJETO.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE É INDETERMINADO, TENDO INICIADO EM SUAS ATIVIDADES EM 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE, INTEIRAMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTA OPORTUNIDADE PELOS SÓCIOS, É DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DIVIDIDO EM 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS, COM VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS DA SEGUINTE FORMA:

SÓCIOS	QDE. QUOTAS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA	9.999	1,00	9.999,00
ELMARY MACHADO TORRES NETO	1	1,00	1,00
TOTAL	10.000	-	10.000,00

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: ALÉM DA PRÓPRIA SOCIEDADE, CADA SÓCIO TAMBÉM RESPONDERÁ SUBSIDIÁRIA E ILIMITADAMENTE PELOS DANOS CAUSADOS AOS CLIENTES, POR AÇÃO OU OMISSÃO NO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR EM QUE POSSA INCORRER.

PARÁGRAFO ÚNICO: SE OS BENS DA SOCIEDADE NÃO COBRIREM AS DÍVIDAS, RESPONDERÃO OS SÓCIOS PELO SALDO, NA PROPORÇÃO EM QUE PARTICIPEM DAS PERDAS SOCIAIS.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A ADMINISTRAÇÃO DOS NEGÓCIOS SOCIAIS CABE AO SÓCIO JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA, QUE USARÁ O TÍTULO DE "SÓCIO-ADMINISTRADOR" (ART. 1011, § 1.º, CCB/02).



PARÁGRAFO SEGUNDO: É ABSOLUTAMENTE VEDADO, SENDO NULO E INEFICAZ EM RELAÇÃO À SOCIEDADE, O USO DA RAZÃO SOCIAL PARA FINS E OBJETIVOS ESTRANHOS ÀS ATIVIDADES E INTERESSES SOCIAIS, INCLUSIVE PRESTAÇÃO DE AVAIS, FIANÇAS E OUTROS ATOS GRATUITOS, MESMO QUE EM BENEFÍCIO DOS PRÓPRIOS SÓCIOS.

PARÁGRAFO TERCEIRO: SERÃO ATRIBUÍDOS "PRO LABORE" MENSAIS AOS SÓCIOS ADMINISTRADORES, FIXADOS DE COMUM ACORDO PELOS SÓCIOS.

PARÁGRAFO QUARTO: OS SÓCIOS TERÃO O DEVER DE LEALDADE ENTRE SI, EM TODAS AS OPERAÇÕES RELATIVAS À SOCIEDADE, E CADA UM DELES PRESTARÁ CONTAS AOS DEMAIS SÓCIOS.

PARÁGRAFO QUINTO: FICA VEDADO A QUALQUER DOS SÓCIOS, ADMINISTRADORES OU NÃO, ASSIM COMO AOS ADVOGADOS A ESTA SOCIEDADE ASSOCIADOS, INTEGRAR, OU SE ASSOCIAR A OUTRA SOCIEDADE INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO, ENQUANTO ESTA ESTIVER VIGENTE.

PARÁGRAFO SEXTO: FICA VEDADO A QUALQUER DOS SÓCIOS, ADMINISTRADORES OU NÃO, REPRESENTAR EM JUÍZO CLIENTES DE INTERESSES OPOSTOS.

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA: AS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS SERÃO TOMADAS EM REUNIÃO, OBEDECIDAS ÀS REGRAS DISPOSTAS NESTA CLÁUSULA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A REUNIÃO SERÁ DISPENSADA QUANDO TODOS OS SÓCIOS DECIDIREM, POR ESCRITO, SOBRE A MATÉRIA OBJETO DA DELIBERAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: AS REUNIÕES SERÃO REALIZADAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO E DEVERÃO SER CONVOCADAS POR SÓCIO ADMINISTRADOR OU POR SÓCIOS REPRESENTANDO, NO MÍNIMO, 1/5 (UM QUINTO) DO CAPITAL SOCIAL.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO DOS SÓCIOS SERÁ FEITA POR ESCRITO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) DIAS.

PARÁGRAFO QUARTO: AS FORMALIDADES DE CONVOCAÇÃO SERÃO DISPENSADAS QUANDO TODOS OS SÓCIOS COMPARECEREM OU DECLARAREM, POR ESCRITO, ESTAR CIENTES DO LOCAL, DATA, HORA E ORDEM DO DIA.

PARÁGRAFO QUINTO: A REUNIÃO SERÁ INSTALADA MEDIANTE A PRESENÇA DOS SÓCIOS REPRESENTANDO A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, OU POR QUALQUER QUORUM, NAS DEMAIS CONVOCAÇÕES.

PARÁGRAFO SEXTO: AS DELIBERAÇÕES TOMADAS EM CONFORMIDADE COM ESTE CONTRATO SOCIAL E COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL VINCULAM TODOS OS SÓCIOS, AINDA QUE AUSENTES OU DISSIDENTES.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA: OS SÓCIOS NÃO PODERÃO CEDER E/OU TRANSFERIR, TOTAL OU PARCIALMENTE, SUAS QUOTAS NO CAPITAL SOCIAL, OU SEU DIREITO DE PREFERÊNCIA NA SUBSCRIÇÃO DE NOVAS QUOTAS, A TERCEIROS ESTRANHOS À SOCIEDADE, SEM O CONSENTIMENTO EXPRESSO DE TODOS OS DEMAIS SÓCIOS.



DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: FICA ESTABELECIDO QUE A APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO E DO BALANÇO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE OCORRERÁ ANUALMENTE E COINCIDIRÁ COM O TÉRMINO DO ANO CIVIL, OU SEJA, EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: OS EVENTUAIS LUCROS SERÃO DISTRIBUÍDOS ENTRE OS SÓCIOS NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS DE CAPITAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: OS PREJUÍZOS PORVENTURA HAVIDOS SERÃO TRANSFERIDOS AOS EXERCÍCIOS SEGUINTE, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS, E SUPORTADOS PELOS SÓCIOS PROPORCIONALMENTE ÀS SUAS RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES NO CAPITAL SOCIAL.

PARÁGRAFO TERCEIRO: OS SÓCIOS PODERÃO ADVOGAR INDIVIDUALMENTE, SEM QUE OS HONORÁRIOS AUFERIDOS REVERTAM EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE, NA HIPÓTESE DE AÇÕES E CLIENTES PARTICULARES E ESTRANHOS À SOCIEDADE, DESDE QUE HAJA EXPRESSO CONHECIMENTO DOS DEMAIS SÓCIOS.

DA RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O SÓCIO QUE DESEJAR SE RETIRAR DA SOCIEDADE DEVERÁ MANIFESTAR SUA INTENÇÃO, COM 60 (SESSENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, POR MEIO DE CARTA PROTOCOLADA OU NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL OU JUDICIAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A APURAÇÃO DOS HAVERES DO SÓCIO RETIRANTE DEVERÁ SER REALIZADA COM FUNDAMENTO EM BALANÇO ESPECIAL, COM DATA-BASE NA DATA DE RECEBIMENTO PELA SOCIEDADE DA COMUNICAÇÃO DE RETIRADA, E DEVERÁ CONSIDERAR O VALOR ATUAL DOS ATIVOS DA SOCIEDADE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: OS HAVERES DO SÓCIO RETIRANTE DEVERÃO SER PAGOS PELA SOCIEDADE EM 12 (DOZE) PRESTAÇÕES MENSAIS, IGUAIS E CONSECUTIVAS, ACRESCIDAS DOS JUROS À TAXA DE 12% (DOZE POR CENTO) AO ANO E CORREÇÃO MONETÁRIA, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IGP-M, INCIDENTES A PARTIR DA DATA DA COMUNICAÇÃO DA RETIRADA.

DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A SOCIEDADE NÃO SERÁ DISSOLVIDA PELA RETIRADA OU MORTE DE QUALQUER UM DOS SÓCIOS. EM CASO DE REDUÇÃO DO NÚMERO DE SÓCIOS À UNIPESSOALIDADE, A PLURALIDADE DE SÓCIOS DEVERÁ SER RECONSTITUÍDA EM ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, SOB PENA DE DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

PARÁGRAFO ÚNICO: EM CASO DE MORTE DE UM DOS SÓCIOS, CABERÁ AO(S) SÓCIO(S) REMANESCENTE(S) DECIDIR(EM) SOBRE A CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE COM O HERDEIRO OU HERDEIROS DO SÓCIO FALECIDO, DESDE QUE CUMPRAM COM OS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS. APLICA-SE AOS HERDEIROS DO SÓCIO FALECIDO QUE NÃO INGRESSAREM NA SOCIEDADE AS REGRAS DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DE HAVERES DE SÓCIO RETIRANTE, PREVISTAS NA CLÁUSULA ANTERIOR.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: É FACULTADA A EXCLUSÃO DE QUAISQUER DOS SÓCIOS, POR MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL, NOS TERMOS DO ART. 4º DO PROVIMENTO Nº 112/2006, DO



CONSELHO FEDERAL DA OAB E DESDE QUE CUMPRIDA A EXIGÊNCIA CONTIDA NO PARÁGRAFO ÚNICO DESTES DISPOSITIVO.

PARÁGRAFO ÚNICO: A APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO EXCLUÍDO DEVERÁ SEGUIR O MESMO PROCEDIMENTO APLICÁVEL AO SÓCIO RETIRANTE.

FLS. Nº 33
Proc. Nº 0809.2023
Rubrica [assinatura]

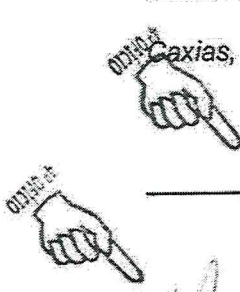
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: OS SÓCIOS JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA E ELMARY MACHADO TORRES NETO DECLARAM, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÃO SUJEITOS A QUALQUER HIPÓTESE DE INCOMPATIBILIDADE OU IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA OU PARTICIPAÇÃO NESTA SOCIEDADE. DECLARAM, AINDA, QUE NÃO PARTICIPAM DE NENHUMA OUTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS INSCRITA NESTA SECCIONAL E QUE NÃO ESTÃO INCURSOS EM NENHUMA PENALIDADE QUE OS IMPEÇAM DE PARTICIPAR DESTA SOCIEDADE.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: FICA ELEITO O FORO DE CAXIAS/MA PARA DIRIMIR QUALQUER DÚVIDA ORIUNDA DO PRESENTE CONTRATO.

Caxias, 10 de dezembro de 2013



JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA

ELMARY MACHADO TORRES NETO

ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO

TESTEMUNHAS:

1. Edson Carlos Ferreira Nogueira
RG: 146098820002
CPF: 001632733-30

2. Wladimir Renato FERREIRA
RG: 034325002008-8
CPF: 025587283-69



Reconheço como verdadeira(s) firma(s) de James Lobo de Oliveira Lima e Alexandre Pacheco Lopes Filho

Reconheço como verdadeira(s) firma(s) de Elmary Machado Torres Neto

Em [] de [] de []
Cartório do 4º Ofício





Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Seccional do Maranhão
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 - Calhau
Fax: (98) 2107-5435 - Fone: (98) 2107-5420
CEP: 65076-908 - São Luís - MA

FLS. N° 34
Proc. N° 0802/2013
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a 1ª (primeira) Alteração Contratual da Sociedade denominada "JAMES LOBO BRANCO ADVOGADOS ASSOCIADOS" foi registrado no Livro B-07, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.13, desde 29 (vinte e nove) de abril, de 2014 (dois mil e catorze). O referido é verdade. Dada e passada aos 29 (vinte e nove), de abril, de 2014 (dois mil e catorze). Eu, Eliane David Silva, Secretária da Comissão de Sociedade de Advogados, subscrevo, dato e assino, a presente certidão que vai visada pelo Senhor Presidente desta Seccional. xxx.

Eliane David Silva

Secretária da Comissão de Sociedade de Advogados

Visto

Em: 29/04/2014

[assinatura]

Mário de Andrade Macieira
Presidente da OAB/MA

[assinatura]



MARANHÃO

Advogados na luta por justiça

OAB & Você. Sempre.

FLS. Nº 35
Proc. Nº 0809. 2023
Rubrica *[Signature]*

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME:
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA

FILIAÇÃO:
OLIVIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO
NEUZA MARIA LOBO DE OLIVEIRA LIMA

MUNICÍPIO/UF:
BRASÍLIA-DF

DATA DE REGISTRO:
12/08/1977

SSP:
1188888 - SSP/P

DATA DE EXERCÍCIO:
05/08/1993

ESTADO DE EXERCÍCIO:
NÃO DECLARADO

DATA DE EXERCÍCIO:
01/20/04/2012

[Signature]

TEM EF. PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04474043

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(ART. 13 DA LEI Nº 4.896/64)



SAB



[Signature]

FLS. Nº 36
Proc. Nº 0809 - 2021
Rubrica *[Signature]*

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ELMAYR MACHADO TORRES NETO

PLACAS
CLEMILTON FERREIRA DA SILVA
ELISA MARIA TORRES DA SILVA

NACIONALIDADE
CAXIAS-MA

DATA DO SAQUEAMENTO
20/02/1976

CPF
730.497.003-00

RG
1151316 - 1151316P

DATA DO REGISTRO
08/01/2009

DECLARAÇÃO
NÃO DECLARADO

00 - 01/08/2009

JOSÉ CALVO GOMES
PRESIDENTE

NÚMERO
9395

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06945370

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei Nº 8.952/94)



ACT. NOTARIA DO PORTADOR



CONSERVAÇÃO




[Signature]

FLS. N° 37
Proc. N° 0803.2021
Rubrica [assinatura]

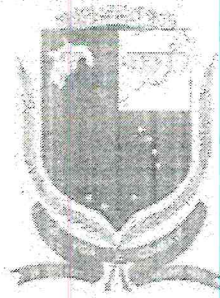
CERTIDÃO

CERTIFICO, para fins de direito, que a Sociedade Advocatória denominada "JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS" é registrada nesta Seccional, sob o nº 274 desde 01 de fevereiro de 2011 (dois mil e onze), em Livro B-04 de Registros Integral de Títulos, Documentos e outros papéis às fls. 157. Tendo como membros os sócios, "ELMARY MACHADO TORRES NETO" e "JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA" Certifica ainda, que a mesma se encontra quite perante esta Seccional. Conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), por seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Eu, Eliane Rodrigues Macedo, Funcionária lota da Comissão desta Seccional de Sociedades de Advogados do Maranhão, Subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.


ELIANE RODRIGUES MACEDO
Comissão de Sociedade OAB/MA

VISTO:
Em: 04 de Agosto de 2020.


ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
Secretária Geral da OAB/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2021

FLS. Nº 38
Proc. Nº 0809/2021
Rubrica



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE	DATA DE ABERTURA
31559	13.047.095/0001-40	7572021271164	16/12/2010

RAZÃO SOCIAL

JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS

NOME FANTASIA

JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS

LOCALIZAÇÃO

R AARÃO REIS QUADRA:11; N° 528, CENTRO
65603020 -CAXIAS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

000009030

ÁREA

60m²

CNAE Principal e Secundários

69117010 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Licenças

2 - CORPO DE BOMBEIROS

DATA INÍCIO:

16/01/2021

DATA FIM:

16/01/2021

OBSERVAÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 21/01/2021

VALIDADE: 21/01/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

6F2677AB479329A5F0097B0696ABB554

 **James Lobo**
ADVOGADOS ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE ADVOGADOS - OAB/MA 274
CNPJ N.º 13.047.095/0001-40
RUA AARÃO REIS, N.º 528. CENTRO. CAXIAS-MA

FLS. N.º 39
Proc. N.º 0802.2023
Rubrica 

REGULARIDADE FISCAL




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.047.095/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2010
NOME EMPRESARIAL JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO R AARAO REIS	NÚMERO 528	COMPLEMENTO *****
CEP 65.606-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3421-1493	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/02/2021** às **14:53:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº 41
Proc. Nº 0802-2021
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 13.047.095/0001-40

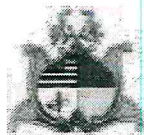
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:54:58 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/08/2021.

Código de controle da certidão: **0D45.CBA1.6EAC.3591**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FLS. N° 42
Proc. N° 0809.2021
Rubrica [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 054493/21

Data da Certidão: 05/02/2021 14:53:15

CPF/CNPJ 13047095000140 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/02/2021 14:53:15



FLS. N° 43
Proc. N° 0802.3023
Rubrica *[assinatura]*

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008377/21

Data da Certidão: 05/02/2021 14:54:26

CPF/CNPJ CONSULTADO: 13047095000140

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/02/2021 14:54:26



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56

FLS. Nº 464
Proc. Nº 0802.2021
Rubrica [assinatura]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00000820322021

Data de expedição: 05/02/2021 09:23:10

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS** que possui o CNPJ **13.047.095/0001-40** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 13.047.095/0001-40

Razão Social: JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Inscrição Municipal: 31569

Endereço: RUA AARÃO REIS

Numero: 528

Município: CAXIAS

Bairro: CENTRO

Complemento: QUADRA:11;

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

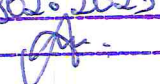
Data de inicio de atividade:
16/12/2010

Código de validação: 0FB02A906D426B8F4E99A50381B2804F

Data de validade da certidão: 06/05/2021

Finalidade: NADA CONSTA

[assinatura]

FLS. Nº 45
Proc. Nº 009.2021
Rubrica 

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.047.095/0001-40

Razão Social: JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço: R AARAO REIS 528 / CENTRO / CAXIAS / MA / 65606-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2021 a 18/03/2021

Certificação Número: 2021021701232956994005

Informação obtida em 01/03/2021 13:32:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. Nº 46
Proc. Nº 0802.2021
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.047.095/0001-40
Certidão nº: 5050686/2021
Expedição: 05/02/2021, às 14:59:18
Validade: 03/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.047.095/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FLS. Nº 47
Proc. Nº 0809.2011
Rubrica *[Handwritten Signature]*

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014 - Contrato nº 012015 - TP 009/2014. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR/MA E A EMPRESA CERVENHA CONSTRUÇÕES LTDA...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 172015 - SRP

MODALIDADE: PREGÃO NA SUA PRESENCIAL SRP NÚMERO: 017/2015. ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02...

Paço do Lumiar-MA, 9 de abril de 2015. OTTON LUIZ MACHADO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATOS DE DISTRATOS

DISTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015 Partes: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino-MA e RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME...

DISTRATO DO CONTRATO Nº 002/2015 Partes: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino-MA e RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112015

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:30 horas do dia 27 de abril de 2015, na sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Urbano Santos Nº 970 - Centro - Rosário - MA...

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122015

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 27 de abril de 2015, na sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Urbano Santos Nº 970 - Centro - Rosário - MA...

Este documento pode ser verificado no endereço http://www.in.gov.br/acesso/licitacao/ pelo código 00032015041300170

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132015

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 horas do dia 27 de abril de 2015, na sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Urbano Santos Nº 970 - Centro - Rosário - MA...

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142015

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 17:30 horas do dia 27 de abril de 2015, na sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Urbano Santos Nº 970 - Centro - Rosário - MA...

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152015/CPJ

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 08:30 horas do dia 28 de abril de 2015, na sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Urbano Santos Nº 970 - Centro - Rosário - MA...

PREGÃO PRESENCIAL Nº 162015

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 28 de abril de 2015, na sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Urbano Santos Nº 970 - Centro - Rosário - MA...

PREGÃO PRESENCIAL Nº 172015

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 horas do dia 28 de abril de 2015, na sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Urbano Santos Nº 970 - Centro - Rosário - MA...

TOMADA DE PREÇOS Nº 42015

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 29 de abril de 2015, na sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Urbano Santos Nº 970 - Centro - Rosário - MA...

TOMADA DE PREÇOS Nº 52015/CPJ

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 11:00 horas do dia 29 de abril de 2015, na sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Urbano Santos Nº 970 - Centro - Rosário - MA...

Rosário-MA, 9 de abril de 2015. ADSON JEAN SILVA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

RETRIFICAÇÕES

No Extrato de CONTRATO Nº 01 - TP 112014 publicado no D.O. de 07/11/2014, Seção 3, Pág. 252. ONDE SE LÊ: R\$ 372.253,84...

No Extrato de CONTRATO Nº 02 - TP 112014 publicado no D.O. de 07/11/2014, Seção 3, Pág. 252. ONDE SE LÊ: R\$ 375.995,04...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FLS. Nº 48
Proc. Nº 0802/2013
Rubrica

No Extrato de CONTRATO Nº 03 - TP 112014 publicado no D.O. de 07/11/2014, Seção 3, Pág. 252. ONDE SE LÊ: R\$ 253.794,56...

No RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO Nº TP 112014 publicada no D.O. de 07/11/2014, Seção 3, Pág. 252. ONDE SE LÊ: LOTE I: R\$ 372.253,84...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152015

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA torna público que por razões de ordem administrativa, a abertura do Pregão Presencial nº 018/2015...

São José de Ribamar-MA, 9 de abril de 2015. FRED NORTON MOREIRA DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12015

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, torna público que no dia 30/04/2015, às 10:00 horas, realizará Tomada de Preços para construção de Arma Sítio Park...

São José de Ribamar-MA, 9 de abril de 2015. FRED NORTON MOREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Termino de Contrato nº TP-001-2015-001, Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO e a Empresa JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Espécie: Termo de Contrato...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro (1º) Termo Aditivo nº do contrato nº TP 00407718062014, processo nº 0772014. Partes: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, CNPJ nº 01.558.070/0001-22, e a Empresa QUADRANTE CONSTRUÇÕES LTDA...

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2015. RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015. PARTES: Município de Balsas - MA através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa Brasileira de Gestão de Ativos Ltda - EPP, CNPJ nº 02.481.433/0001-31. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as disposições das Cláusulas Primeira, Terceira e Sétima do Contrato de nº 035/2015 - SEFIN. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, não modificadas diretamente ou indiretamente por este instrumento. **ASSINATURA:** 25/5/2015. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **ASSINATURAS:** DUANNY JORGE RABELO NOGUEIRA (CONTRATANTE) e JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO (CONTRATADO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-7722/2015. CONTRATANTE: Município de Barreirinhas/MA. **REPRESENTANTE:** ARIELDES MACÁRIO DA COSTA. **OBJETO:** aditivo ao Contrato de locação do imóvel situado na Praça da Saudade, s/n, Centro, Barreirinhas/MA, destinado ao funcionamento do Almacarifado da Secretaria de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 27.02.2015. **LOCADOR:** SMALLY CABRAL ARAÚJO, CPF nº 011.165.303-76. **PRAZO:** 12 (doze) meses, iniciando em 01.03.2015 e término em 01.03.2016. **BASE LEGAL:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93. **CLAUDIANA DA CRUZ SANTOS** - Diretora de Contratos e Convênios.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 46. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-1834/2015. CONTRATANTE: Município de Barreirinhas/MA. **REPRESENTANTE:** ARIELDES MACÁRIO DA COSTA. **OBJETO:** Aditivo ao Contrato de locação do imóvel situado na Rua Monsenhor Gil, s/n, Centro, Barreirinhas/MA, destinado ao funcionamento do Programa do Leite da Secretaria de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 16.03.2015. **LOCADORA:** MARIA DA GLÓRIA DA ROCHA SILVA, CPF nº 292.548.923-00. **PRAZO:** 12 (doze) meses, iniciando em 17.03.2015 e término em 17.03.2016. **BASE LEGAL:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93. **CLAUDIANA DA CRUZ SANTOS** - Diretora de Contratos e Convênios.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 41. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-1724/2015. CONTRATANTE: Município de Barreirinhas/MA. **REPRESENTANTE:** ARIELDES MACÁRIO DA COSTA. **OBJETO:** aditivo ao Contrato de locação do imóvel situado na Rua São Sebastião, s/n, Aeroporto, Barreirinhas/MA, destinado a abrigar autoridades, técnicos e convidados quando em viagem de interesse do município. **DATA DA ASSINATURA:** 30.06.2015. **LOCADOR:** JOSÉ ABRAÃO GALLAS CANAVIEIRA, CPF nº 012.217.873-49. **PRAZO:** 12 (doze) meses, iniciando em 01.07.2015 e término em 30.06.2016. **BASE LEGAL:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93. **CLAUDIANA DA CRUZ SANTOS** - Diretora de Contratos e Convênios.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 11 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010-8017/2015. CONTRATANTE: Município de Barreirinhas/MA. **REPRESENTANTE:** ARIELDES MACÁRIO DA COSTA. **OBJETO:** Aditivo ao Contrato de locação do imóvel situado na Avenida Rodoviária, nº 09, Vila Anselmo, Barreirinhas/MA, destinado ao funcionamento do CRAS II. **DATA DA ASSINATURA:** 30.03.2015. **LOCADORA:** RAIMUNDA DA SILVA RODRIGUES, CPF nº 835.622.943-20. **PRAZO:** 04 (quatro) meses, iniciando em 01.04.2015 e término em 31.07.2015. **BASE LEGAL:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93. **CLAUDIANA DA CRUZ SANTOS** - Diretora de Contratos e Convênios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO. PARTES: Prefeitura Municipal de Carutapera/MA e a empresa Serv. Obras - Serviços de Obras e construções civil Ltda, vencedora da Tomada de Preços 14/2012 - CPL, do tipo menor preço, sob a forma de execução indireta, no Regime de Empreitada por preço global firma o Quarto Termo Aditivo ao Contrato para construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil - Creche conforme Termo de Compromisso nº PAC202693/2012-FNDE. **OBJETO:** alterar em 150 (cento e cinquenta) dias o prazo do caput da Cláusula Quarta, do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Julho de 2012. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DA VIGÊNCIA:** 270 (duzentos e setenta) dias. **FORO:** Fica Eleito o Foro da Comarca de Carutapera. **ASSINATURA:** Prefeito Municipal de Carutapera, AMIN BARBOSA QUEMEL e MOISES RIBEIRO SERRA, representante legal da empresa Serv. Obras - Serviços de Obras e Construções Civil - Ltda. Carutapera - MA, 10 de julho de 2015.

INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON

TERCEIRO TERMO ADITIVO. PROCESSO Nº 05/2012 - PROCON/MA, de 1/3/2012. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03/2015 - PROCON/MA, do Contrato nº 07/2012 - PROCON/MA de 18/06/2012. **PARTES:** Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/MA e a empresa Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda, de CNPJ nº 05.060.367/0001-14. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2012 - PROCON/MA, de 18/09/2012, previsto na Cláusula Oitava - Da Vigência. **DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 07/2012 - PROCON/MA por mais 12 (doze) meses, contados do dia 18/9/2015 a 18/9/2016. **BASE LEGAL:** Art. 57, §4º, inciso II, da Lei Federal de nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** HILDÉLIS SILVA DUARTE JUNIOR - Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/MA e pela CONTRATANTE, e o Sr. ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2015. **TAIRINNE CRISTINE SOARES DE MORAIS** - Chefe da Assessoria Jurídica PROCON/MA. Matrícula nº 2475754.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2014/TP. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Advocacia, na área do Direito Administrativo, para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica especificamente nas áreas de Gestão Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal. **CONTRATADA:** JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes. Prorrogar o prazo de vigência do contrato em mais 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, permanecendo outras Cláusulas inalteradas. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de junho de 2015. **ASSINAM:** EUNELIO MACEDO MENDONÇA - Prefeito Municipal - CONTRATANTE e JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA, RP nº 6679 - OAB/MA - CONTRATADA.

ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2015. CONTRATANTE: Município de Barreirinhas/MA. **REPRESENTANTES:** ARIELDES MACÁRIO DA COSTA e MANOEL SANTOS COSTA JUNIOR. **OBJETO:** registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de

FLS. Nº 50
Proc. Nº 0809-2015
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
Av. Presidente Vargas, nº. 446 - Centro
Santo Antonio dos Lopes - Maranhão
CNPJ: 06.172.720/0001-10
Tel.: (99)3666-1071

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o número: 13.047.095/0001-40, realizou serviços de assessoria jurídica e consultoria em gestão pública para o município de Santo Antônio dos Lopes.

Atesto ainda que, na vigência contratual não foi constatado nada que desabonasse a conduta do profissional e que os serviços técnicos especializados mencionados atingiram os mais altos interesses públicos.

Santo Antônio dos Lopes (MA), 09 de outubro de 2015.



Marcio Henrique Santiago de Sousa
Gestor de Contratos





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que **JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados inscrita no CNPJ n.º 13.047.095/0001-40 e OAB-MA n.º 274, prestou serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de gestão pública e direito administrativo a esta Prefeitura Municipal de Brejo, nos termos do contrato celebrado através da Tomada de Preços n.º 004/2016, até a presente data, prestou serviços com esmero e pontualidade, obedecendo aos prazos e termos contratados e que não existem, até o presente momento, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratualmente assumidas.

Brejo/MA, 27 de dezembro de 2016.


OMAR DE CALDAS FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) acima
(1R000027981513) OMAR DE CALDAS FURTADO FILHO
São Luís, 24/01/2017 08:52:10 12798
Em Testemunho _____ da verdade

Geovana de Sousa Fonteles - Escrevente
Emol. R\$4,10 FERG. R\$0,10 Total R\$4,20

5º OFÍCIO

Seção de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
000027981513



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

JACOBY FERNANDES & REOLON ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à SHIS QL 12, Conjunto 09, casa 20, Península dos Ministros – Lago Sul, CEP n.º 71630-295 - Brasília/DF, atesta para os devidos fins que **JAMES LOBO DE O. LIMA**, brasileiro, advogado, portador da OAB/MA n.º 6679, CPF n.º 758.865.453-87, vem, desde 03 de dezembro de 2012, executando serviços jurídicos junto a esta Instituição nos seguintes processos:

- a) elaboração de resposta ao Relatório de Auditoria da Controladoria Geral da União - CGU referente ao período de 31/12/2003 a 31/12/2008;
- b) defesa de Cliente nos seguintes processos que tramitam no âmbito do Tribunal de Contas da União:
 - 013.100/2005-4;
 - 000.068/2011-0;
 - 000.072/2011-7;
 - 009.202/2011-0;
 - 009.208/2011-9;
 - 009.211/2011-0;
 - 009.212/2011-6;
 - 009.213/2011-2.
- c) defesa de Cliente no NUP. 0000020-90.0119.5.20.1211 em tramite na Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho vem cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Declaramos que as informações constantes desta certidão são a expressão da verdade.

Brasília, 28 de novembro de 2017

Jacoby Fernandes Advogados Associados

CNPJ: 10.627.605/0001-150

Ana Luiza Queiroz Melo Jacoby Fernandes
Diretora Administrativa/ Representante Legal
CPF: 036.834.241-76

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2018 PMCM - CC 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDIDO MENDES-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES/MA E A EMPRESA ARIES CONSTRUTORA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 09.231.542/0001-40, SEDE NA RUA 04, Nº 40 - QUADRA 07, LOTE 40 - JARDIM SÃO CRISTÓVÃO II SÃO LUIS - MA, CEP: 63099-110. DO OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 15/10/2018 A 20/01/2019 DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES. DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS, DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 15/10/2018 - JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAUJO - PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATO Nº 070/2017-PMCM. RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2017 - PMCM - PP. 038/2017. RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2017-PMCM - PP 038/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDIDO MENDES-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES/MA E A EMPRESA ALMEIDA E LIMA LTDA - ME. DO OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2019, PERMANECENDO INALTERADO O VALOR MENSAL DE R\$ 47.800,00 (QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) DO CONTATO FIRMADO ENTRE AS PARTES. AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/11/2018 - JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAUJO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 041/2017 - DMT. PARTES: Departamento Municipal de Trânsito e o Srº JAIME ANZILEIRO, CPF nº 298.499.501-53. DA PRORROGAÇÃO E VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. O valor mensal contratual continuará a ser pago no montante de R\$ 1.906,83 (um mil, novecentos e seis reais e oitenta e três centavos). DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0191.2132.0000/3.3.90.36.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas. ASSINATURAS: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo (Contratante) e Jaime Anzileiro (Contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018, CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 002/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: James Lobo Advogados Associados. CNPJ 13.047.095/0001-40 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica técnica especializada no ramo do Direito Público e Gestão Pública Municipal. VALOR ADITIVADO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). PRAZO ADITIVADO: 02/01/2019 a 31/12/2019. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2018. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Secretária Municipal de Governo - JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO e pela Empresa assina o Representante Legal - JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: A R S Nogueira de Sales e Cia Ltda - ME. CNPJ: 19.388.208/0001-58 OBJETO: Locação de impressoras para a Secretária Municipal de Administração de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais). PRAZO ADITIVADO: 02/01/2019 a 31/12/2019. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2018. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Secretária Municipal de Governo - JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO e pela Empresa assina a Representante Legal - ALLANA RANIELLY SOUZA NOGUEIRA DE SALES.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, CNPJ: 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: A R S Nogueira de Sales e Cia Ltda - ME. CNPJ: 19.388.208/0001-58 OBJETO: Locação de impressoras para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). PRAZO ADITIVADO: 02/01/2019 a 31/12/2019. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2018. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, assina a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania - CRISTIANE DOLINHARES DOS SANTOS e pela Empresa assina a Representante Legal - ALLANA RANIELLY SOUZA NOGUEIRA DE SALES.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: A R S Nogueira de Sales e Cia Ltda - ME. CNPJ: 19.388.208/0001-58 OBJETO: Locação de máquinas copiadoras para a Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 63.619,92 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa e dois centavos). PRAZO ADITIVADO: 02/01/2019 a 31/12/2019. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2018. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina o Secretário Municipal de Educação - ANTÔNIO DA SILVA e pela Empresa assina a Representante Legal - ALLANA RANIELLY SOUZA NOGUEIRA DE SALES.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, CNPJ: 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: A R S Nogueira de Sales e Cia Ltda - ME. CNPJ: 19.388.208/0001-58 OBJETO: Locação de impressoras para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). PRAZO ADITIVADO: 02/01/2019 a 31/12/2019. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2018. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, assina o Secretário Municipal de Saúde - ALEXANDRE DIAS ANDRADE e pela Empresa assina a Representante Legal - ALLANA RANIELLY SOUZA NOGUEIRA DE SALES.



FLS. N° 55
Proc. N° 0809/2025
Rubrica *[Handwritten Signature]*

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

[Handwritten Signature]

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o livro Diário nº 09/2019 da Sociedade de Advogados denominada "JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS" foi registrado no Livro C-08, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 97. O referido é verdade. Dada e passada aos 03 de Agosto de 2020 (dois mil e vinte). Eu, Eliane Rodrigues Macedo, funcionária lota da Comissão desta Seccional de Sociedades de Advogados do Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.



ELIANE RODRIGUES MACEDO
Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto.
Em: 03/08/2020


ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
Secretária Geral da OAB/MA

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Balanço de Encerramento Em 31 de dezembro de 2019 da Sociedade denominada "JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS" foi registrado no Livro C-8, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 98, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB. O referido é verdade. Dada e passada aos 03 (três) de Agosto de 2020 (dois mil e vinte). Eu Eliane Rodrigues Macedo, funcionária lota da Comissão desta Seccional de Sociedades de Advogados do Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.


ELIANE RODRIGUES MACEDO
Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto:
Em: 03 de Agosto de 2020


ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
Secretária Geral da OAB/MA

FLS. Nº 68
Proc. Nº 0809.2021
Rubrica [Signature]

**TERMO DE ABERTURA
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO MARANHÃO**

O presente livro contém: 98 páginas do Livro
DIÁRIO nº 09 de SOCIEDADE ATIVA
Osbo Adv. D.O., com sede nesta
capital e registrada no nº 234
São Luís 02/01/2020
Eliane R. Meccedo
Eliane Rodrigues Meccedo
Secr. da Comissão de Sociedade de Advogados

[Signature]

JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Aarão Reis, 528, Centro, CEP 65.606-020, Caxias/MA.
CNPJ nº 13.047.095/0001-40

FLS. Nº 59
Proc. Nº 082.303
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIVEL

Caixa Geral	86.758,29	
B. do Brasil S/A.-C/Aplicação	45.735,53	132.493,82

CONTAS A RECEBER

Clientes	881.001,38	
Adiantamento de Lucros ao Socio	385.852,50	1.266.853,88

IMPOSTOS A RECUPERAR

IRRF s/Aplicações		190,42	R\$	1.399.538,12
-------------------	--	--------	-----	--------------

TOTAL DO ATIVO R\$ 1.399.538,12

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO

Obrigações Fiscais				1.120,19
--------------------	--	--	--	----------

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	R\$	10.000,00		
Reservas de Lucros	R\$	1.101.494,73		
Resultado do Exercício	R\$	286.923,20	R\$	1.398.417,93

TOTAL DO PASSIVO+PL R\$ 1.399.538,12

Caxias/Ma., 31 de dezembro de 2019


Renê Ribeiro da Cruz
Contador CRC/MA 6245


James Lobo de Oliverira Lima
Sócio-Administrador

JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Aarão Reis, 528, Centro, CEP 65.606-020, Caxias/MA.
CNPJ nº 13.047.095/0001-40

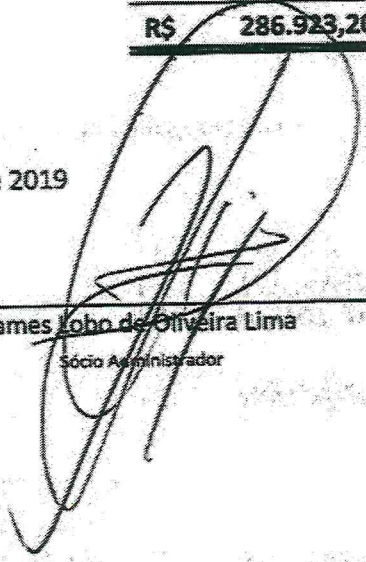
FLS. Nº 60
Proc. Nº 0902.2021
Rubrica J.L.

DRE - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2019

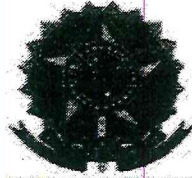
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	320.000,00	
(-)IMPOSTOS FATURADOS	R\$	(19.935,39)	
(=)RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS	R\$	300.064,61	
(-)CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	R\$	-	
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	300.064,61	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	(2.377,83)	
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	(9.170,30)	
DESPESAS TRIBUTÁRIA	R\$	(1.783,76)	R\$ (13.331,89)
(=) LUCRO OU (PREJUÍZO) OPERACIONAL	R\$	286.732,72	
(+) RECEITAS EVENTUAIS	R\$	190,48	
(=) RESULTADO DO EXERCICIO	R\$	286.923,20	

Caxias/MA., 31 de dezembro de 2019


Renê Ribeiro da Cruz
Contador CRC/MA 5245


James Lobo de Oliveira Lima
Sócio Administrador



FLS. Nº 61
Proc. Nº 0809.2020
Rubrica [assinatura]**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2020/90002793
Nome: RENE RIBEIRO DA CRUZ CPF: 282.917.863-72
CRC/UF n.º MA-006245/O Categoria: CONTADOR
Validade: 26.10.2020
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 282.917.863-72 Controle : 6303.6617.6931.7559



FLS. Nº 62
Proc. Nº 0809/2021
Rubrica [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

CERT-SJDCAx - 1052021
Código de validação: F0F5E1B15B

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2011 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS - DEMAIS**, inscrita no CNPJ nº. **13.047.095/0001-40**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Márcia Bezerra**, Auxiliar Administrativo, consultei e digitei. E eu, **Lianna Mayara Lopes Campêlo**, Secretária Judicial, subscrevo e assino. **Caxias/MA, 28 de Janeiro de 2021.**

OBSERVAÇÕES:

- 1-Certidão válida por 60 (sessenta) dias;
 - 2-Esta certidão abrange somente as varas comuns do termo judiciário de Caxias-MA (Aldeias Altas e São João do Sotér-MA);
 - 3-Não constam processos referentes à carta precatória;
 - 4-O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- Fórum Desembargador Arthur Almada Lima – Avenida Norte-Sul, s/n.º – Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 – Fone: (99) 3422-6751/6775 / distribuicao_cax@tjma.jus.br

LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias
Matrícula 110890

Documento assinado. CAXIAS, 28/01/2021 11:50 (LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO)



CERT-SJDCAx - 1052021 / Código: F0F5E1B15B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php